

O COMMERCIO DE BARCELLOS

SEMANARIO POLITICO, LITTERARIO E NOTICIOSO.

ANNO V

Assignaturas

Trimestre 300 rs. Semestre 600 rs. Numero avulso 30 rs. Redacção e Administração, Rua de S. Francisco, n.º 52, Barcellos, para onde toda a correspondencia deve ser dirigida franca de porte.

BARCELLOS

Domingo 17 de Fevereiro de 1893

Publicações

Annuncios, linha 30 rs. Repetições 20 rs. Corpo do jornal 40 rs. Os srs. assignantes gozam o abatimento de 25 %. Annunciam-se as publicações litterarias, de que se receba um exemplar.

N.º 259

SABBADO, 16

QUE VIRA'?

Diz-se que, para breve, será publicada uma nova reforma administrativa feita a sabôr da dictadura, que a está architectando.

Acrescenta-se, que o direito de elegibilidade para os corpos parochiaes e municipaes se torna extensivo aos ecclesiasticos.

O partido regenerador havia posto fóra das juntas de parochia não só a todos os ecclesiasticos, mas até aos proprios parochos, o que denunciava a auzencia completa do conhecimento pratico das relações d'estes corpos administrativos com os parochos das freguezias, a que respeitam.

Conhecido esse monumental disparate voltaram os parochos a ser membros natos das juntas de parochia, como já o eram, na qualidade de presidentes, pelo código administrativo de 1842.

O sr. José Dias Ferreira, não sabemos se só no intuito de desorganizar toda a administração publica n'este paiz, ou se levando em vista qualquer outro fim, nada proprio de um portuguez de lei, fez das juntas de parochia um corpo morto com representação de vivo, e n'este esta lo de uma existencia irrisoria e de impossivel perduração,ahi vão ellas arrastando uma vida sem vida, expropriadas violentamente do que era seu e só seu, reduzidas á tristissima situação de mendicantes, assistindo ao desconjuntamento das egrejas parochiaes, que o percursor da dictadura quiz reduzir ao estado de pardieiros velhos, a pedirem logo a demolição em nome da segurança publica.

E a dictadura não vê nada d'isto; com olhos de toupeira vae só tratando do ventre dos de casa, fazendo presentes de ordenados de nove contos de reis por anno, e vinte e cinco mil reis por dia; creando brigadas sem soldados, e brigadeiros com soldados graudos, creando despesas enormes, com que o thezouro não pôde, e o povo vae gemendo.

Este descomunal desconchavo do sr. Dias Ferreira, já de ha muito que, devia de ter sido reparado pela dictadura; mas esta só se entrega aos cuidados de reformar generaes, fazer manobras, augmentar tributos e politizar de um modo altamente compromettedor para as instituições, que nós prezamos bem mais do que ella.

Não basta, que os ecclesiasticos sejam elegiveis para os cor-

pos parochiaes e municipaes, o que é de todo o ponto justo e muito razoavel, e preciso, é que ás juntas de parochia lhes seja restituído aquillo, de que violenta e illegalmente foram expoliadas, e que se lhes deem os indispensaveis meios de existencia, procedendo se a uma descentralisação, que está a ser reclamada por todos; por que, o *statu quo* é uma irrisão insustentavel.

Venha lá, pois, essa reforma administrativa; e venha ella o quanto antes, para vêr se, de partos tão laboriosos, vem, ao menos, uma coisa só, que tenha geito, que aproveite á administração publica e ás franquias populares, já de si tão acostumadas a repetidos trucidamentos.

E' possivel que possa vir coisa de geito, mas, pelo visto, diremos, por enquanto, com o poeta—*timeo damnos*...

A PERSEGUIÇÃO

O governo demitte o dr. Antonio Augusto Ceiqueira Coimbra do logar de secretario da Universidade, porque este cidadão, porque este cavalheiro immaculado foi eleito vogal da comissão municipal republicana de Coimbra!

Quem, como nós, conhece a índole, o caracter do dr. Antonio Coimbra, a sympathia que a todos sabe inspirar pela sua nobre e correcta linha de conduta, a forma intelligente, zelosa, irreprehensivel como sempre se ha desempenhado dos seus deveres, não pode deixar de ver no proceder do funebre ministerio a mais requintada insanía, o mais revoltante attentado.

Em nome de que principio se pratica uma tal violencia? Qual a razão, qual o motivo plauzivel, qual a conveniencia de serviço publico que determinou o governo a demittir um funcionario que pagou direitos de mercê, e que não tem uma unica falta, um erro, uma irregularidade no desempenho das suas funções?

Este facto é gravissimo. Representa um dos maiores attentados á liberdade de pensamento. E' uma ameaça aos direitos dos cidadãos, que, pelo facto de serem funcionarios do estado e não d'este ou d'aquelle governo, d'este ou d'aquelle regimen politico, não deixão de ser cidadãos livres com todas as prerogativas que a carta constitucional lhes confere.

Este governo affronta-nos em tudo o que temos de mais caro e respeitavel.

Este ministerio envilece nos.

Estes dictadores rasgam e calcam a lei fundamental do estado, e cospem e opprimem todas as consciencias puras, todas as consciencias que prezam a dignidade humana.

Em que paiz vivemos, em que tempo estamos que não se escoreçam do poder esses tyrannetes que nos enxovalham, que nos envergonham?!!

E' o regimen da perseguição que se ergue ameaçador?

Pois bem, por nossa parte correspondemos-lhe já com o mais profundo odio, e fazemos sinceros e ardentes votos por que a desforra não tarde e... *dente por dente, unha por unha*.

Isto não pode supportar-se por muito tempo, e não ha-de supportar-se, assim o cremos, para honra d'este povo de tão gloriosas tradições.

Os opprimidos, os perseguidos, todos os que teem soffrido injustiças e todos os que não são insensiveis a tanta vilania, a tanta audacia dos governantes que ali estão provocando os nossos brãos, que se unam e que tenham um rasgo de coragem e de valentia para expulsar esses vendilhões, mas não a azorrague, que seria demasiada brandura...

Enquanto não chega o *dies irae*, a hora da *révanche* colectiva, quem escreve estas linhas so soffresse uma violencia como a de que foi victima o sr. dr. Antonio Coimbra, não resistiria, de certo, á tentação de pessoalmente ajustar as suas contas com qualquer ministro que assim procedesse para consigo.

Ha casos em que só os mais primitivos processos de desaffrenta satisfazem a mais justa indignação.

Compartilhando do desgosto por que passou o sr. dr. Antonio Coimbra, apontamos-lhe para o futuro.

Ao governo diremos que aguarde o reverso da medallha.

Quousque tandem...

A DICTADURA E OS IMPOSTOS

Minuta da *appellação* interposta pelo Ministerio Publico da sentença do juiz de direito da comarca de Anadia, que julga precedentes os embargos oppositos por José Luciano de Castro á execução pela contribuição predial de 1893 por falta de auctorisação legal.

(Continuado do n.º antecedente)

No tomo 3.º da «Supplemento ao repertorio de legislação de Balloz, pag. 276, n.º 283 lê-se o seguinte:

«Dissemos que a necessidade para a auctoridade judiciaria de applicar os actos administrativos supõe que estes foram promulgados conforme as formalidades prescriptas na lei, o que não podiam comprehender actos viciados da illegalidade. Em certos casos, a lei reconhece expressamente á auctoridade judiciaria o direito de verificar a legalidade dos actos administrativos, que lhe são apresentados, e de se recusar a applical-os, quando se convence de que são illegaes. Seria inadmissivel o principio que alguns juriconsultos e arestos têm estabelecido — que os tribunales não podem apreciar a legalidade dos actos administrativos. N'estes termos absolutos, diz M. Reverchon, este pretendido principio constitue um grave erro. O que, em primeiro logar, não pertence á auctoridade judiciaria, é apreciar o merito e a utilidade dos actos da administração, pela simples razão de que se se entregasse a esta apreciação, não julgaria, mas administraria. O que tambem lhe não pertence é interpretar os actos administrativos, mesmo nos litigios, que no fundo são da sua competencia. O que igualmente lhe não compete é apreciar, separadamente do fundo, uma acção que contestasse a legalidade de um acto administrativo n'um assumpto, cujo conhecimento esteja reservado á jurisdicção administrativa... pois, na verdade, a questão da legalidade, n'este caso, pode ser uma das questões de fundo e portanto a decisão deve ser deixada á jurisdicção, que o legislador instituiu para conhecer d'ella. Mas por isso mesmo pertence á auctoridade judiciaria verificar a legalidade dos actos administrativos invocados nos litigios, cujo julgamento lhe é attribuido. Não procede a esta verificação para pronunciar a annullação d'aquelles actos: apenas decide se elles são de natureza, a fazer legalmente obstaculo ao direito, contra o qual são invocados, ou antes a servir de base legal ás obrigações para cuja execução se reclamam a intervenção e a sanção judiciaes.

E proseguindo na mesma ordem de ideias, acrescenta o citado «Supplemento», n.º 284:

«E' assim que em materia de contribuições indirectas, isto é, quanto aos impostos, cujo contencioso pertence aos tribunales, as partes podem discutir perante a auctoridade judicial a legalidade do acto em virtude do qual os impostos foram estabelecidos (Resolução do conselho d'estado de 28 de fevereiro de 1866).

«Igualmente, se a adminis-

tração para execução de uma obra publica, se apoderasse de uma propriedade particular sem observar as formalidades legais só a auctoridade judicial, com acertadamente o ponderou M. Aucoc nas suas conclusões, teria competencia para fazer respeitar a propriedade, e a situação não se modificaria por ter sido o acto ordenado por uma decisão ministerial.

«Alem d'isso, no que respeita aos regulamentos administrativos, que tem a sua sanção no art. 471, § 15.º do cod. penal, os tribunales de repressão devem recusar applicar as penas, quando esses regulamentos são illegaes».

O mesmo auctor, pag. 235, n.º 25, diz: «as leis não podem ser consideradas actos administrativos. Igualmente o não podem ser os decretos publicados pelo chefe do estado n'uma epocha em que se achava investido no poder legislativo, e por isso pertence á auctoridade judicial determinar os seus effeitos». Para auctorizar esta doutrina cita uma decisão do tribunal de cassação de 19 de janeiro de 1853.

Dufour, que ha pouco citamos, diz tambem: «recusar ao magistrado o direito de verificar o caracter da disposição... seria aniquilar todas as garantias que a constituição quiz assegurar aos cidadãos, collocando os seus direitos ao abrigo do poder judicial, mentir á independencia da magistratura, e tornar a impetente. O acto é invocado como lei? O juiz tem a considerar so a sua forma é a que distingue as disposições legislativas, se o poder legislativo pertence á auctoridade de que emanou, se se fez a promulgação, e se, enfim o acto satisfaz a todas as condições indispensaveis para que tenha força obrigatoria». E assim foi que o tribunal de cassação, teve de pronunciar-se sobre a constitucionalidade dos decretos do imperio, e declarou designadamente que o decreto de 12 de fevereiro de 1814 publicado pela imperatriz regente, prescrevendo certas formalidades sobre a publicação dos actos de sociedades commerciaes, não era obrigatoria (decisão das sessões reunidas de 13 de março de 1832).

O mesmo auctor refere diferentes arestos do tribunal de cassação confirmando a competencia dos tribunales para conhecer da legalidade dos actos do poder executivo, e recusarem applical-os quando lhe parecerem illegaes.

(CONTINUA)

SCIENCIAS & LETTRAS

CARTA

A tua carta heindita
Veio toda repassada
D'uma doçura infinita.

Eu trago a vista cansada
De a reler de noite e dia
Que de mais não leio nada...

Ainda assim desejaria
Ficar cego de leituras
Tão banhadas de poesia!

Mesmo que fosse ás escuras
Eu leria os caracteres
De tão lindas escripturas!

Tapa-me os olhos se queres!
Advinho, sendo tuas
As cartas que tu quizeres!

Por ora só tenho duas...
Mas como eu lhes quero tanto
Tu decerto continuas...

E lembrar-me no entretanto
Que se ellas fossem maiores
Era menor o meu pranto!

Escreve! que as minhas dores
São mais leves quando leio
As cartas dos meus amores!

Abandona esse receio...
Occultas, louca de medos,
As tristezas do teu seio!

Seguro a pena nos dedos!
E se eu te confio os meus
Confia-me os teus segredos...

E se queres que nem Deus
Os saiba, mas elle sabe-os
Escreve-os sobre os meus labios
E com a tinta dos teus!

JOÃO SARAIVA.

PUBLICAÇÕES

Correio Juridico—Acabamos de receber a visita d'esta excellente revista quinzenal de legislação e jurisprudencia, dirigida pelo nosso illustre amigo e correligionario sr. dr. Armelin Junior, talentoso advogado em Lisboa.

Pela sua amplitude scientifica, pela proficiencia com que tratadas todas as secções, pela novidade de algumas e pela escolha das materias versadas, affigura-se-nos esta uma das publicações mais importantes do paiz, no seu genero, e, em parte, até unica.

O sr. dr. Armelin Junior, que é já um jurisculto conhecido em todo o paiz pelos seus doutos trabalhos profissionais e que já durante o seu curso na Universidade revelou as suas poderosas faculdades, tem dirigido os seus estudos e orientado a sua actividade intellectual d'uma forma distincta e superior, e assim não nos admiramos que o seu «Correio Juridico» seja e continue a ser uma revista de reconhecido e apreciado merito.

Agradecendo a visita de tão estimavel publicação, damos annuncio na secção respectiva.

A Leitura—Está publico o n.º 26 d'este magnifico magazine litterario, quinzenal, de romances, historia, viagens etc. edição da antiga Casa Bertrand—José Bastos, rua Garret, Lisboa.

Revista das Escolas—Temos presente o n.º 2, 1.º anno, d'esta publicação periodica quinzenal, de que proprietario e director o sr. Antonio Mesquita, do Porto, e que continua merecendo o mais favoravel acolhimento.

O seu summario é:—Agradecimento—Defeitos da nova reforma do ensino primario e secundario—A contextura do ensino—Legislação Escolar: Decreto de 1 de julho de 1886, estabelecendo as condições da apresentação dos empregados civis, (incluidos os professores)—Pessoal das Escolas: Despachos pela direcção geral de instrucção publica—Abusos na Universidade de Coimbra—O serviço nas escolas primarias officiaes—Secção Litteraria e Recreativa: A filha do convencido, por Alfredo Alves—Para rir e chorar—Banhos geraes—Chronica da quinzena—Annuncios.

Mala da Europa—O n.º 13, 1.º anno, d'esta esplendida revista quinzenal, illustrada, apresenta na primeira pagina um retrato em ponto grande do visconde de Seabra, e nas paginas centrais dá lugar aos retratos do sr. Joaquim Martins de Carvalho, dr. André Cavalcanti, actor Joaquim d'Almeida, do Marechal Canrobert, dos novos ministros do gabinete francez e insere dois figurinos da ultima moda.

O Sorvete—O n.º 249, anno 47, d'este interessante hebdomadario de caricaturas, dedica a primeira pagina ao retrato da Signorina Svicher.

A pagina central vem engraçadissima. Apresenta-nos os 7 ministros como os 7 peccados mortaes da cartilha politica. O sr. Carlos Valbom, ministro dos estrangeiros, é uma chistosa figura da *Luxuria*. Todos os demais também á propos.

A Dosimetria—Recebemos o n.º 2, 6.º anno, d'esta revista mensal de medicina dosimetrica, de que director-proprietario o sr. José Bernardo Birra.

DIA A DIA

Fazem annos:

Amanhã—as exm.ªs sr.ª D. Maria Augusta Velloso, D. Guiomar Augusta d'Azevedo e D. Thereza da Camara.

Dia 19—a exm.ª sr.ª D. Maria Paes de Villas Boas.

Dia 20—o sr. Manoel José Barbosa.

Tem experimentado algumas melhoras em seus graves incommodos o sr. Manoel José Redondo Alves da Cruz.

Muito estimarmos.

Chegou a esta villa, com sua exm.ª Esposa e interessante filhinho, o nosso presado amigo sr. José Candido Marques de Azevedo, dignissimo escrivão de direito na comarca da Feira.

Está quasi restabelecida de seus incommodos de saúde a exm.ª sr.ª D. Victoria Braz.

Teve o seu bom successo dando á luz uma creança do sexo masculino, a exm.ª sr.ª D. Herminia da Conceição d'Azevedo Ribeiro.

As nossas felicitações.

Na egreja da Collegiada d'esta villa, consorciaram-se, hontem, a exm.ª sr.ª D. Amelia Gavinho e o sr. Domingos José Alves, acreditado commerciante d'esta praça, antigo vereador do nosso municipio e nosso muito estimado amigo e correligionario.

A noiva é uma sympathica e prendada dama barcelense e o noivo um cavalheiro de excellentes qualidades e muito bem-quisto.

Appetecemos-lhes a mais rididente lua de mel e um futuro iriado de prosperidades.

Realisa-se, hoje, na egreja parochial de Azurara o casamento da exm.ª sr.ª D. Alice Lopes

Anjo distincta dama de Villa do Conde com o sr. Augusto Teixeira de Mello, nosso sympathico e intelligente patriota e entre nós um dos mancebos mais estimaveis pelos seus predicados e linha de conducta.

Que o seu auspicioso enlace seja coroado de mil venturas e felicidades é esse todo o nosso desejo.

Chegou sexta feira a esta villa o sr. major Simão Augusto de Fontoura Madureira Ramos, a fim de assumir o commando do 2.º batalhão de infantaria n.º 20.

Já se acham restabelecidos do ataque de «influenza» que ultimamente soffreram o digno delegado da comarca sr. dr. Manoel Nunes da Silva e exm.ª Esposa.

Partiu para Lisboa, com sua exm.ª Esposa, o sr. dr. José de Castro Faria, vice-presidente da camara municipal.

Está com a «influenza» o sr. José Casimiro Alves Monteiro, digno escrivão interino do 4.º officio.



Domingos Miguel d'Azevedo

Pelas 2 horas da tarde da passada terça-feira, succumbiu aos estragos de um novo derrame cerebral o nosso querido amigo sr. Domingos Miguel d'Azevedo, digno escrivão e tabelião do 5.º officio, n'esta comarca.

O fallecido era um funcionario intelligente, illustrado, zeloso e probe, e como tal muito honrou a sua classe, distinguindo-se no exercicio do tabelião, em que seguiu as tradições de seu pae, gosando da melhor fama. Ao mesmo tempo era um homem de bem, um caracter sincero, franco, generoso e de trato correcto.

Novo ainda e vigoroso, com 50 annos apenas, fôra acometido, haverá 7 annos, por uma apoplexia, que o deixou leso do lado direito.

A terrivel doença, a breve trech, havia transformado o homem val do e robusto, expansivo e apromado, em um precoce velho, em um paciente valetudinario!

Tristissima phase da vida!

Souo contudo do primeiro ataque, com os auxilios da sciencia e desvelos dos seus, a sua existencia, embora um tanto morbida, era o alvo constante de todos os affectos, de todos os confortos d'uma numerosa e dilecta familia. Agora, porem, perante o segundo insulto foram baldados todos os recursos, todos os esforços.

Uma familia extremosissima, como não ha quem a exceda, acaba de soffrer o mais lancinante golpe que o coração humano pode experimentar.

Associando-nos, pois, á dôr de sua exm.ª familia, d'aqui lhe exprimimos o nosso profundo peizame.

O extinto era Pae dos srs. José Candido Marques d'Azevedo, digno escrivão de direito na comarca da Feira, Francisco d'Assis Marques d'Azevedo, escrivão substituto em exercicio no lugar do finado, Antonio Albino Marques de Azevedo, nosso illustrado collega; era sogro dos srs. Domingos do Figueiredo, digno gerente do Banco de Barcellos e Avelino Ayres Duarte, digno director da pharmacia da Santa Casa da Misericórdia, d'esta villa; era conhado dos srs. commendador José Marques da Costa Freitas, Antonio da Silva Fonseca e Domingos José de Faria, digno solicitador n'esta comarca.

O cadaver do finado esteve em camara ardente, em sua casa, até á quarta-feira á noite, e d'alli foi transportado para o templo do Bom Jesus da Cruz, que estava todo revestido de crepes, tendo ao centro o catafalco, rodeado de brandões acesos. A armação, que era do sr. Zacharias, foi muito apreciada.

Os officios tiveram lugar no mesmo templo do Bom Jesus da Cruz, com bastantes ecclesiasticos, officiaes e celebrando o rev. conego chantre da Collegiada Antonio de Sousa Caravatta e acolytando os rev.ºs José da SilvaFonseca e João de Villas Boas.

O sahimento, que teve lugar na quinta-feira, ás quatro horas da tarde, foi muito concorrido. Tomou conta do feretro a confraria da Santa e Real Casa. As borlas do caixão iam os srs. drs. Rodrigo Velloso, Eduardo Salazar, e Ludgero Ramires e o sr. commendador Joaquim de Faria Machado.

Levava a chave o sr. padre Monteiro de Lima, servindo de provedor.

No dia em que baixou á sepultura completava o nosso amigo 57 annos d'idade.

Sobre o ataúle foram depositas as coroas seguintes:

De violetas, fetos e lirios, velada com crepe—A nosso marido, pae e sogro—Conduzida pelo sr. Luiz Vieira de Sousa Coutinho.

De glycinias, rosas chá, amores perfectos, suspiros e martyrios, com fitas de moiré preto e roxo—Saudade inflinda de seus conchados e sobrinhos—Conduzida pelo sr. dr. Augusto Monteiro.

De rosas chá, chrysantemos e ais, com fitas de moiré roxo—Os escrivães e contador de Barcellos ao seu antigo e illustrado collega—Conduzida pelo sr. Luiz Monteiro Pinto Basto.

De rosas chá, glycinias, lilazes e violetas, com fitas de moiré preto—A nosso primo, Anna e Vio ante—Conduzida pelo sr. Manoel Freitas.

PELA SEMANA

Audiencia geral—Tendo começado na segunda-feira passada, terminou na quarta-feira o julgamento dos reus Antonio Miel, o «Chafarria», Domingos José Coelho, o José Rodrigues Coelho, o «Victorino», da freguezia de Santa Maria de Gallegos, accusados o 1.º dos crimes de homicidio voluntario na pessoa de Manoel Ferraz e do de furto a João Macedo, no valor de 54:000, o 2.º do de homicidio voluntario e do de homicidio frustado e o 3.º do de homicidio voluntario.

Foram totalmente absolvidos os 2.º e 3.º reos.

O 1.º foi condemnado pelos dois crimes que lhe eram imputados, com a modificativa de, no crime de homicidio, ser este causado por ferimentos sem intenção de matar e, no crime de furto, com a modificativa de se reduzir a 15:000 reis o furto.

Era presidente do jury o sr. Francisco Carmona.

Defensor do 1.º e 2.º reos o sr. dr. Sá Carneiro e do 3.º o sr. dr. Rodrigo Velloso.

Missa—Foi bastante concorrida a que se rezou na sexta-feira passada no templo do Bom Jesus da Cruz, suffragando a alma do sr. Domingos José da Silva Ribeiro.

Foi mandada dizer pela familia do finado.

Batalha de flores—A moçidade barcelense reunida em grande numero na casa do sr. João Valongo, resolveu que se realisasse também este anno, n'esta villa, uma brilhante batalha de flores.

Ficou logo organizada uma commissão para levar a effecto tão sympathica diversão, composto dos srs. dr. Augusto Monteiro, Delfino Esteves, Luiz Ferraz, Adelfo Esteves, Augusto Soucasaus, Alberto Guimarães, Adolpho Cibrão, Antonio Melo e Arnaldo Braz.

Os individuos que desejam incorporar-se na batalha terão de se inscrever previamente e poderão dar os seus nomes no estabelecimento do sr. Ferreira Ramos, á rua Direita, n.º 135 a 139.

Este projectado festival, segundo temos, terá uma entusiastica adhesão dos mancebos de Vianna do Castello, Famalicão e Espozende.

Se o tempo o permittir e fôr por deante a resolução tomada, a concorrência a Barcellos vae ser extraordinaria.

Muito louvamos a iniciativa do grupo formado por tão distinctos mancebos.

A situação do thezouro

—Diz o «Diario Popular» que «nem o governo, nem a propria direcção geral de contabilidade, nem ninguém sabe ao certo qual é a situação financeira do thezouro; que portanto caminha-se ao acaso, na treva, apregoando hoje a prosperidade financeira e o equilibrio organamental, e no dia seguinte forçando-a a emissão de papel-moeda a fim de haver dinheiro, mais ou menos ficticio, para viver.»

Como se vê, não pode ser mais lisonjeira a nossa situação.

Regedoria—Pediu a demissão de regedor d'esta villa o sr. José Duarte de Sousa.

Corre que ha varias difficuldades para o preenchimento d'este cargo de confiança.

Não sabemos se será por isto que já parecem de opposição ao governo o «Jornal de Noticias», órgão dos srs. Arroyos; o «Diario Popular», jornal do sr. Mariano; o «Universal», inspirado pelo sr. João de Vilhena; e até a «Mala da Europa», dirigida pelo sr. Thomaz Ribeiro.

Promoção—Acaba de ser promovido, pela ultima ordem do exercito, a tenente-coronel para o Estado-Maior da arma, o sr. Francisco Gonçalves da Costa, digno major commandante do 2.º batalhão de infantaria n.º 20, aquartellado n'esta villa.

S. ex.ª deixa de si gratissimas recordações n'esta localidade, como o fidal distincto e respeitavel, como cava heiro honesto e probe, como chefe de familia exemplar e affectuoso.

O sr. Gonçalves da Costa já prestou bons serviços ao paiz nas colonias e ainda ha pouco quando se organisava a expedição que seguiu para Lourenço Marques, se offereceu para ir em logar do collega a quem pertencia.

Camprimentando o distincto official pela sua promoção, sentimos a sua retirada.

Estabelecimento—Junto do antigo e acreditado estabelecimento de fazendas de lã do sr. Joaquim Birros de Mattos & C.ª, do largo da Porta Nobre n.º 40 a 44, d'esta villa, vem de instalar-se uma alfaiateria, que se encarrega de toda a obra do seu mister, pelos preços mais modicos e promettendo toda a perfeição.

Relatorio—Foi-nos enviado um exemplar do Relatorio que a actual mesa da Real Irmandade do Senhor Bom Jesus da Cruz, d'esta villa, apresenta aos irmãos da mesma real irmandade; para seu esclarecimento e a fim de deliberarem em assembleia geral, que está convocada acerca das materias a tratar ahí.

Empreza Theatral Gil Vicente—Como se vê do anúncio adeante, a direcção d'esta recente Empreza resolveu fazer a chamada da 2.ª entrada das respectivas acções, na razão de 10 % ou 2:000 por acção.

O prazo para o pagamento d'esta 2.ª entrada é até 31 de março do corrente e pode ser feito no estabelecimento do sr. João José Martins, negociante, á rua Direita n.º

As restantes 3.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª e 7.ª entradas, na mesma razão, não tem prazo assignado, mas é facultativo desde já o seu pagamento aos srs. accionistas.

Remoção de presos—Por motivo de segurança, foram removidos da cadeia d'esta villa para as da Relação do Porto, Antonio Alves d'Azevedo, Antonio José d'Azevedo, Francisco José de Azevedo, Domingos e José Alves d'Azevedo, pronunciados por homicidio voluntario praticado em 18 de janeiro findo, na pessoa de José Alves da Cruz, o «Lameiro», da freguezia de S. Paio d'Antas, conhecido de Espozende, irmão dos primeiros e tio dos restantes presos.

Também foi Antonio Maciel, o «Chafarrica», de Gallegos, ultimamente julgado e condemnado no tribunal d'esta comarca pelo crime de homicidio voluntario.

Escutou-se uma força d'infanteria n.º 20 sob o commando de um sargento.

Obituario—Na freguezia de S. Romão de Fonte Coberta, falleceu, quinta-feira, com 74 annos d'idade, o sr. Antonio Gomes Pereira de Faria, sogro dos srs. José Humberto d'Andrade Faria e João d'Almeida Vizeu, a quem endereçamos o nosso peizame.

—Na freguezia de S. Martinho de Villa Frescainha, finou-se a sr.ª D. Maria Brandão.

—Também falleceu ultimamente em Barcelinhos a sr.ª D. Maria das Dores de Faria Machado, sogra dos srs. Joaquim José Maciel, Antonio Nogueira Basto e Manuel J. da Silva Ferreira, empregado no cartorio do sr. escrivão Monteiro.

—Na mesma freguezia, finou-se, terça-feira passada, o sr. Domingos Gomes Carreira.

Victimou-o uma tísica galopante.

A's familias enlutadas o nosso peizame.

Exposição de creança—No dia 9 do corrente appareceu exposta no adro do templo do Bom Jesus da Cruz uma creança do sexo masculino.

A auctoridade fez recolher o innocente ao hospicio municipal e procede a averiguações.

ANNUNCIOS

ARREMATACÃO

2.ª praça

2.ª publicação

No dia 17 do corrente mez de Fevereiro, pelas 11 horas da manhã, a porta do tribunal judicial de esta comarca, por virtude do deliberado pelo respectivo conselho de familia no inventario a que se procede por fallecimento de Francisco Jaques, morador que foi na freguezia de Palme, tem de proceder-se, pela segunda vez, á arrematação do seguinte predio, para com o seu producto ser pago o passivo do casal e custas do processo, a saber:—Uma casa terrea e outra em ruínas e sirado lavradio, com vides, sita no logar da Lage, da freguezia de Palme, avaliada em reis 130:000 e entra em praça pela segunda vez, por metade do seu valor, 65:000 rs., com declaração, porem, de que as despesas da praça e contribuição de registo ficam de conta do respectivo arrematante.

Por esta forma ficam citados todos e quaesquer credores do inventario para assistirem á praça, querendo, e deduzirem o seu direito.

Barcellos, 9 de fevereiro de 1894.

Verifiquei.

O juiz de direito

Fernandes Braga

O escrivão do 3.º officio,
Francisco de Sousa Caravana.
(177)

A MOÇA ILUSTRADA

Jornal das Familias

Contendo os ultimos figurinos das modas de Paris, molles de tamanho natural, modelos de trabalhos de agulha, tapessarias, bordados, crochê, romances, litteratura, passatempo, etc.

Condições d'assignatura

1.ª edição

(com figurinos coloridos)

Anno 4:000 | Trimestre 1:100
Semestre 2:100 | Avulso 200

2.ª edição

(sem figurinos coloridos)

Anno 3:000 | Trimestre 850
Semestre 1:600 | Avulso 160

Assigna-se e vende-se na Antiga Casa Bertrand—José Bastos—Rua Garret, 73 e 75—Lisboa.

O MUNDO LEGAL E JUDICIARIO

Orgão defensor de todas as classes judicias e administrativas, collaborado por juristas, consultos distinctos.

Director e editor—Fernão Amaral Botto Machado

Trimestre (pago depois de vendido), 500 reis

Toda a correspondencia deve ser dirigida a Betto Machado, rua do Ouro, 124, 1.º, Lisboa.

EDITOS DE 30 DIAS

1.ª publicação

PELO juizo de direito d'esta comarca de Barcellos, e cartorio do escrivão do 1.º officio—Cardoso—nos autos de inventario de menores a que se procede por fallecimento de José de Miranda da Pena, morador que foi na freguezia da Silva, correm editos de 30 dias a citar o interessado Manoel, neto do inventariado e filho de João de Miranda e mulher Joaquina Rosa, auzente em parte incerta nos Estados Unidos do Brazil, para assistir a todos os termos do mesmo inventario até final e n'elle deduzir o seu direito com a pena de revelia.

Barcellos, 13 de fevereiro de 1895.

Verifiquei

O juiz de direito

Fernandes Braga

O escrivão,

João Botelho da Silva Cardoso.
(178)

EMPRESA THEATRAL GIL VICENTE

(Sociedade anonyma de responsabilidade limitada)

Aviso

No uso dos poderes que lhe estão conferidos e de conformidade com a resolução tomada a direcção da Empresa Theatral Gil Vicente avisa os srs. subscriptores das acções da mesma Empresa de que até ao dia 31 de março do corrente anno tem de fazer a 2.ª entrada, que se deliberou ser de 10 0/0, ou 2:000 reis por acção, sob a responsabilidade do artigo 170 do codigo commercial.

Egualmente participa esta direcção aos srs. subscriptores que a integralisação das acções se effectuará com as 3.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª e 7.ª entradas de 10 0/0, ou 2:000 reis por acção, cujos prazos ainda não se acham fixados, mas que desde já é facultado a qualquer sr. subscriptor fazer mais ou todas as restantes entradas.

Está encarregado da cobrança o sr. João José Martins, negociante á rua Direita, n.ºs 151 e 155.

Barcellos, 9 de fevereiro de 1895.

Os directores,

Antonio Martins de Sousa Lima

Antonio M. da Costa d'Almeida

Ferraz

José Julio Vieira Ramos

Manoel F. de Sousa Vianna

Luiz Monteiro Pinto Basto.

CORREIO JURIDICO

Revista quinzenal de legislação e de jurisprudencia

Director—Armelin Junior, advogado em Lisboa

Redacção e administração—Rua Bella da Rainha, 81, 2.º, esquerdo.

COMMISSÃO

REVISORA DE PAUTAS ADUANEIRAS

Por ordem superior se annuncia que durante o prazo de trinta dias, a contar da data do presente annuncio, se recebem na secretaria do conselho superior do serviço tecnico aduaneiro, (edificio do Terreiro do Trigo) quaesquer reclamações que o commercio, a industria e a agricultura julguem dever fazer acerca da proposta de pauta aduaneira apresentada em sessão da camara dos srs. deputados de 29 de outubro do anno proximo findo, e publicada no «Diario do Governo» n.º 247 de 30 do mesmo mez e anno.

Sala das sessões da commissão em 8 de fevereiro de 1895.

A. C. Ferreira de Mesquita.

ALMANACH DAS FAMILIAS

PARA 1895

Util e necessario a todas as boas donas de casa

Contendo uma grande variedade de artigos relativos á hygiene das creanças e uma variada collecção de receitas e segredos familiares de grande utilidade no uso domestico

2.º anno de publicação—Preço 100 reis

Summario:—CONSELHOS AS MÃES—O regimen das amas.—Quando se deve desmamar uma creança.—As lavagens das creanças.—Como se devem deitar as creanças.—A revaccinação.

GASTRONOMIA—A uma grande variedade de maneira de preparar artigos de cozinha, doces e licores.

MEDICINA FAMILIAR—Rapida resenha de algumas receitas mais indispensaveis e que se podem applicar sem o auxilio de medico e de grande utilidade geral.

SEGREDOS DO TOCADOR—Diversas receitas hygienicas, concernentes á maneira de conservar a saude e belleza da mulher.

RECEITAS—Uma grande collecção em todos os generos, util e indispensavel a todo o momento a uma bona de casa.

A' venda nas principais livrarias e na Empreza Editora «O Recreio», rua do Marechal Saldanha, 59 e 61, para onde devem ser feitos todos os pedidos, a João Romano Torres.

EDITOS DE 30 DIAS

1.ª publicação

PELO juizo de Direito d'esta comarca de Barcellos e Cartorio do escrivão do 6.º officio, Lima, nos autos d'inventario orphanologico a que se procede por fallecimento de Joaquim da Conceição Dantas, morador que foi no lugar do Pinheiro, freguezia de Santa Maria do Abbade do Neiva, e em que inventariante a viuva que do mesmo ficou Thereza de Jesus, moradora no mesmo lugar e freguezia, correm editos de trinta dias a citar os interessados Antonio Candido da Conceição Dantas, Gonçalo da Conceição Dantas, filhos do inventariado, Francisco d'Araujo, viuvo da falecida filha Maria Joaquina, todos ausentes em parte incerta nos Estados Unidos do Brazil, para assistir a todos os termos do mesmo inventario até final, deduzindo n'elle os seus direitos, com a pena de revelia e sem prejuizo do seu regular andamento.

Barcellos, 13 de Fevereiro de 1895.

Verifiquei a exactidão

O juiz de direito

Fernandes Braga

O escrivão interino,

Antonio Rodrigues Cardoso Pinto.
(179)

O procurador do contribuinte industrial

Collecção de modelos de requerimentos para uso dos cidadãos subjeitos a contribuição industrial.

O contribuinte, que se regule por esta obra, está perfeitamente habilitado a pedir redução nas collectas lançadas a seguir recursos, etc., TUDO SEM PRECISÃO DE

PROCURADOR, porque encontra no livro todos os modelos precisos, para pedir exclusão da matriz, por indevida inclusão; de recurso para o juiz de direito; quando haja erro na matriz, por designação de pessoa na indicação da classe; para requerer exclusão de membro do gremio para requerer redução de collecta; reclamação para a junta dos repartidores; para o supremo tribunal administrativo; para quando só tenha exercido a industria uma parte do anno; declaração de cessação de industria; para pedir titulo de anulação; para recursos extraordinarios; para reclamar a annullação; de multa por falta de declaração; para quando seja errada a designação do local onde é exercida a industria; para requerer exclusão da matriz por cessação da industria; para recursos supplicação de lançamento; para requerer exclusão da matriz por cessação da industria; para recursos por duplicação de lançamento; para requerer titulo de anulação, e outros.

Preço 200 réis — Pertencem á «Bibliotheca Popular de Legislação», rua da Atalaya, 183, 1.º Lisboa.—Vende-se em Barcellos na livraria Valle.

Antiga Casa Bertrand—José Bastos—Rua Garret—Lisboa.
H. Lombardi e C.º—Rua dos Ourives, 7, Rio de Janeiro.

Romances—Historias—Viagens, etc.

Apparecendo a 10 e 25 de cada mez

MAGAZINE LITTERARIO

A LECTURA

METHODO GRADUAL DE CALCULO

por Branco Rodrigues—Collecção de 8 cadernos de arithmetica que se vendem separadamente por 30 reis cada um.—Caderno de Geometria Synthetica impresso em papel stigmographado por Branco Rodrigues.—Preço 300 reis. Segundo o programma official dos exames de instrucção primaria.

A' venda nas livrarias. Envia-se pelo correio a quem os requisitar aos editores A. Ferreira Machado e C.ª rua da Saudade, 2, Lisboa.

LIVRARIA ESCOLAR DE CRUZ & C.ª EDITORES BRAGA

ARESTRA DOS CHANTSPOT
Por Mary Floran, versão Alfredo Campos
1 vol. brochado..... 400 reis

VIDA DO ARCEBISPO D. FR. BARTHOLOMEU DOS MARTYRES
Por Fr. Luiz de Sousa
3 grossos vol..... 1\$800

CURA DAS MOLESTIAS PELA AGUA
Obra illustrada com gravuras para applicações dydrotherapicas, pelo celebre rev. padre Sebastião Kneipp, tradução do saudoso extincto Alves d'Araujo.
2 vol. brochados..... 1\$200

O ANJO DA MOCIDADE
OU
VIDA DE S. LUIZ GONZAGA
Por J. J. Almeida Braga—2.ª edição
1 vol. brochado.... 200

S. GONÇALO D'AMARANTE
Poema lyrico em seis cantos, por Francisco Lopes, poeta seiscentista, com uma polygraphia Camoneana pelo professor decano do lyceu de Braga, dr. Pereira Caldas.
1 vol. brochado... 200—Em papel assetinado... 250

POETAS DO MINHO
MONOGRAPHIAS
POR ALBERTO PIMENTEL
1—**João Penha**
A seguir «Monographias» d'outros poetas das differentes localidades d'esta encantadora provincia.

O Portugal Jacobino

Por JACINTHO FERNANDES
Critica resposta ao «Portugal Jesuita» de M. Borges Grainha
1 vol. brochado..... 500

N'esta livraria encontra-se variado sortido de livros adoptados as escolas primarias, lyceus e seminarios. Obras litterarias, religiosas e liturgicas. Deposito dos livros do Archivo Juridico e de muitas dições escolares—impressos segundo os modelos officiaes para escriptura nas escolas publicas.

LIVRARIA ESCOLAR
DE
CRUZ & C.ª—EDITORES
68, Largo do Barão de S. Martinho, 71—56, Rua
Nova de Sousa, 58
BRAGA

OS ORPHÃOS DE CALCUT

ROMANCE HISTORICO MARITIMO, ORIGINAL
DE
H. Lopes de Mendonça

Um lindo volume adornado de magnificas gravuras a cores, desenhos do distincto pintor João Vaz. E' um dos romances que melhor acceitação tem tido em Portugal. Explendido enredo, commovedoras scenas dramaticas, sobresahindo a descripção da heroicidade da mulher portugueza que atravessa todos os perigos para ir á India em busca dos filhos queridos que lá tinham ficado sem pae, que os mouros mataram em rija peleja.

Um elegante volume 800 reis. Pelo correio 850 reis
Por assignatura 60 reis cada semana. As gravuras são offerecidas como brinde a todos os assignantes.
Dirigir pedidos a qualquer livraria do Porto ou da provincia, ou á

Empresa Editora Mello d'Azevedo e C.ª
147, Rua dos Retrozeiros, 147, Lisboa

Está já a imprimir-se o bello romance original de D. João da Camara intitulado

EL REI

Seguindo-se outros romances des eminentes escriptores: Pinheiro Chagas, Antonio Ennes, Sousa Monteiro, Visconde de Castilho, Zephyrine Brandão, etc.

Tudo romances genuinamente portuguezes, adornados com ormosissimas gravuras a cores, que são offerecidas como

Brinde a todos os assignantes

Em Barcellos é correspondente da Empresa o sr. Julio Joaquim Barreto—Campo da Feira.

NOVA BIBLIOTECA ECONOMICA

Para ricos e pobres
O maior successo da editoração em Portugal!!!
100 REIS cada volume de 300 paginas, em media.
Dois volumes por mez
Nas provincias, 120 reis por volume franco de porte.
Aos revendedores, 20 por cento de commissão.

Romances publicados
1—Luiz Noir—*A Estrelagem Malhada*, trad. de C. Dantas.
2—Eugenio Chavete—*Os companheiros do crime*, trad. de A. Sarmento.
3—Visconde de Bornier—*O romance d'un auctor dramatico*, trad. de N. B. Pató.

Escriptorio: travessa da Queimada, 35, Lisboa.
Unico agente em Barcellos—Julio Barreto.

NOVIDADE LITTERARIA

CHOROGRAPHIA DE PORTUGAL, ILLUSTRADA

50 gravuras e 20 mappas a cores por

Ferreira-Benedictado
Professor proprietario lyceal de Geographia, Historia e Philosphia, antigo membro do Conselho Superior d'Instrução Publica, director da Revista de Educação e Ensino &.

Custo 1\$000 reis
Guillard, Ailland e C.ª, Casa Editora e de Commissão—Lisboa, 242, rua Aurea, 1.ª.
A' venda em todas as livrarias.

DICIONARIO CHOROGRAPHICO DE PORTUGAL

(Parte continental e insular)

Designando a população por districtos, concelhos e freguezias, a superficie por districtos e concelhos, etc., etc.

Mencionando todas as cidades, villas e outras povoações, ainda as mais insignificantes, a divisão judicial, administrativa, ecclesiastica e militar, as distancias das freguezias ás sedes dos concelhos, e comprehendendo a indicação das estações do caminho de ferro, postaes, telegraphicas, telephonicas, do serviço de emissão de vales do correio, de encomendas postaes, repartições com que as differentes estações permutam malas, etc., etc.

por F. A. de Mattos

Emprego do Ministerio da Fazenda
1 volume com mais de 800 paginas, 1\$600 reis. A' venda nas principaes livrarias, e na administração da empresa editora «O Recreio», rua do Marechal Saldanha, 59 e 61, Lisboa.

AOS CORPOS ADMINISTRATIVOS

ELUCIDARIO

Para a facil organização dos

Orçamentos e contas

Das
Camaras, juntas de parochia, confrarias e irmandades

Esta util e importante publicação bastante volumosa pelas desenhadas indicações e esclarecimentos que presta, contém uma colleção magnifica de modelos para orçamentos ordinarios e supplementares.

Cada exemplar custa 500 reis; pelo correio, 520 reis.

Os pedidos devem ser feitos a Proença, Filhos e C.ª—Guarda.

CALCULO

COMMERCIAL

VERSÃO PORTUGUEZA DA ULTIMA EDIÇÃO DO NOTAVEL LIVRO ALLEMAO

QUINTESSENZ DES KAUFMANNISCHEN RECHNENS
DO

DR. EDUARD AMTHOR

Antigo director da Escola Commercial e da Escola Superior do Commercio de Gera

POR

LUIZ M. DOS SANTOS

Com o Curso Superior do Commercio pelo Instituto Industrial e Commercial de Lisboa e com Curso Superior de Lettras

Systema de applicação dos methodos praticos de calculo rapido, abreviado e mental aos ramos mais importantes do commercio, operações sobre mercadorias, cambios, moedas, comissões, juros, contas-correntes, vencimento commum, regras de percentagem, fundos, acções, arbitragens, facturas, etc., etc.

Explicado por numerosos exemplos e acompanhado por mais de 1.000 exercicios

Este notavel livro allemão cuja traducção recommendamos a todos aquelles que se dedicam a estudos commerciaes, é inteiramente baseado nos processos praticos de calculo, que o seu auctor, o sabio professor dr. Eduard Amthor, expõe com o mais alto criterio ao alcance de todas as intelligencias. Por um lado procura explicar, com uma precisão pouco vulgar, os methodos de calculo seguidos e adoptados pelos praticos, na maior parte dos casos, sem a necessaria comprehensão da sua razão de ser: por outro lado, consegue formar um methodo completo e inteiramente scientifico, em que a theoria está constantemente justificando a pratica, de calculo rapido, abreviado e mental até hoje pouco estudado entre nós e mesmo nós mais paizes, e não ser na Alemanha, onde os estudos commerciaes tem attingido o mais alto grau de perfeição e de desenvolvimento.

Não quizemos alterar em nada o texto do original e por isso o valor d'esta obra, hoje considerada a melhor entre as melhores do seu genero, em allemão, onde conta cinco edições, será inteiramente mantido na traducção que hoje apresentamos, por isso que ella é tão fiel quanto em nossas forças coube fazê-lo.

O estudo d'este livro julgamol-o necessario, e sob todos os pontos de vista, de grande utilidade a quem se dedique a estudos commerciaes e exerça a pratica do commercio.

A expiação, a forma de deduzir, a exemplificação, tudo emfim é novo neste livro, para nós, mas essa novidade é salutar e faz-nos agradavelmente perceber existir alguma coisa de mais comprehensivel e de mais util do que o processo habitualmente seguido, na maior parte, dos nossos livros de estudo.

Condições de assignatura

O Calculo Commercial, constará de um unico volume de cerca de 400 paginas e distribuir-se-ha em 16 fasciculos semanais, que serão levados a casa dos senhores assignantes em Lisboa e Porto e nas localidades onde houver distribuição orga nizada.

Cada fasciculo custa 100 reis pagos no acto da entrega

O preço da obra depois de completa será elevado a 2.000 reis

As pessoas que desejarem assignar nas localidades onde não houver correspondentes, deverão enviar adiantadamente a importância de 5 fasciculos, ou multiplo de 5, e o pedido lhes será immediatamente satisfeito, franco de porte.

Quando a traducção exceda 400 paginas, os assignantes só pagarão 16 fasciculos e receberão com o ultimo e gratuitamente o final da obra.

A correspondencia deve ser dirigida á

ANTIGA CASA BERTRAND

JOSE BASTOS—Livreiro-editor

Rua Garrett, 73, 75—Lisboa.

PHARMACIA

DA

Santa e Real Casa da misericórdia

DE

BARCELLOS

CAMPO DA FEIRA—EDIFICIO DO HOSPITAL

DIRECTOR—AVELINO AYRES DUARTE

Pharmaceutico de 1.ª classe pela Universidade de Coimbra

Variado sortimento de fundas, algalias, meias elasticas suspensorias, de madeiras, thermometros, etc.

Grande colleção de productos chimicos, especialidades, pharmaceuticas e aguas medicinaes nacionaes e estrangeiras. (76)

TYP. DO «COMMERCIO DE BARCELLOS»

Rua de S. Francisco, n.º 52

Editor responsavel:

JOAQUIM MACIEL DE RORIZ